



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1624- 79 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Extrato de Inexigibilidade - licitação nº 07/2020

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 07/2020; com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – EPP; Objeto: Curso - Novas Regras de Licitações Para Pregoeiros e Comissão.; Vigência: 31/12/2020; Processo administrativo nº: 351/2020; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.48.00 (Serviços de Seleção e Treinamento); Valor: R\$ 9.852,00; Autorização/Ratificação: 04/03/2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

PORTARIA Nº 46/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso XV, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, combinado com o artigo 19 inciso XXI do regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a servidora, JAINE MANEIRA, brasileira, portadora da CIRG nº. 10.694.412-1 do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Rosiclea de Oliveira da Silva da Câmara Municipal de Campo Largo, onde percebe a remuneração mensal prevista no Anexo IV, tabela única, da Lei nº. 2256/2010, sendo o último dia de trabalho em 03.03.2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Campo Largo, 04 de março de 2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente

PORTARIA Nº 47/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em no art. 19, inciso XXXIII do Regimento Interno; considerando que a Membro do processo administrativo disciplinar (PAD), aberto pela portaria 180/2019 e 196/2019, Sra. Eliane Aparecida de Jesus, estará ausente de 11/03/2020 a 09/04/2020, retornando aos seus trabalhos em 10/04/2020; considerando o prazo legal para término dos Trabalhos de PAD que é de 60 dias conforme art. 273 da lei 2347/2011; considerando o processo 4284/2019,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)